



PORTARIA IPREMB Nº 341, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES NETO
JUVENCIO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1015, de 11 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Cláudia Cristina Rodrigues Neto Juvêncio, inscrita no CPF sob o nº 764.388.216-91, cônjuge do ex-servidor, Carlos Wagner de Fátima Juvêncio, inscrito no CPF sob o nº 328.000.886-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Oficial de Administração, símbolo de vencimento AG C6 42, matrícula nº 0105427-9, lotado no Quadro Setorial da Administração, apostilado no cargo comissionado de Supervisor I, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência



Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 08 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Cláudia Cristina Rodrigues Neto Juvêncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de julho de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB